



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Edital Nº 15/2023, de 03 de Fevereiro de 2023

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA PERMANÊNCIA DOS DISCENTES NO CURSO TÉCNICO
INTEGRADO AO MÉDIO DO IFPB - CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

A Coordenação de Ensino do IFPB - *Campus* Avançado Cabedelo Centro, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **PERMANÊNCIA NO CURSO TÉCNICO INTEGRADO PARA OS DISCENTES**, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

1.1 A concessão de PERMANÊNCIA é a possibilidade dos discentes que perderiam o vínculo com o IFPB de reintegrar sua matrícula na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, conforme a oferta de vagas com esta finalidade no ano letivo e no curso de origem, de acordo com o previsto nos artigos 5º e 6º do Resolução Nº 45/2020/CONSUPER, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para as reposições das Atividades de Ensino Não Presenciais - AENPs, conforme art. 8º da Resolução do Conselho Superior Nº 29/2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, excepcionalmente, para o ano letivo de 2020, em virtude da pandemia e da situação de emergência provocada pelo CORONAVÍRUS - COVID-19.

1.2 A permanência poderá ser autorizada uma única vez e para o seu curso de origem.

1.3 Somente serão apreciados os requerimentos de discentes que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) Não ter sido transferido ou reintegrado anteriormente;
- b) Não ter sido reprovado 3 (três) vezes em uma ou mais disciplinas;

1.4 Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas nos Regulamento Didático dos Cursos Integrados, conseqüentemente, neste Edital.

2 DOS CURSOS TÉCNICOS

2.1 Poderão se inscrever, para o seu curso de origem, os discentes que perderem o vínculo com o IFPB, após reprovação em mais de 4 disciplinas por dois anos consecutivos, sendo o último ano cursado na modalidade de ensino não presencial.

2.2 O curso técnico, objeto deste edital, é o Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Médio.

3 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Edital Nº 15/2023, de 03 de Fevereiro de 2023

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **03 a 13 de fevereiro de 2023**.

3.2 As inscrições ocorrerão por meio eletrônico por preenchimento do formulário específico de forma presencial no **Setor de Protocolo do Campus Avançado Cabedelo Centro, no horário entre 08h e 16h, no endereço: Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro – Cabedelo/PB.**

3.3 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá protocolar para a Coordenação de Ensino, durante o período de inscrição, no setor de Protocolo do *Campus*, conforme endereços e horários dispostos no **subitem 3.2**, os seguintes documentos:

- a) **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado (Google Forms ou Anexo I);
- b) **Termo de consentimento** do responsável legal para permanência do estudante no mesmo curso e período cursado no ano 2021 (Anexo II).

3.4 Quando a inscrição for realizada por Procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração: Cópia autenticada do seu documento de identidade (RG), quando o interessado for maior de idade; Cópia autenticada do seu documento de identidade e do responsável legal do interessado, quando este for menor de idade.

3.5 O candidato que não protocolar a documentação mencionada nos **subitem 3.2 e 3.3**, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá sua inscrição efetivada. Os formulários e documentos encaminhados eletronicamente serão protocolados automaticamente pela Coordenação de Ensino, cabendo ao candidato a responsabilidade sobre a legibilidade dos documentos digitalizados.

3.6 Todas as informações prestadas pelo candidato são de sua total responsabilidade ou de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta implicará em cancelamento automático da inscrição.

3.7 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

3.8 Caso o discente não protocole processo no Setor de Protocolo do IFPB/*Campus* Avançado Cabedelo Centro, manifestando interesse em permanecer no curso, o mesmo terá sua **matrícula cancelada definitivamente, perdendo, assim, o vínculo institucional com o IFPB em caráter permanente.**

4 DA ANÁLISE

4.1 Será feita análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação requisitada durante a etapa de inscrição (ver **item 3**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Edital Nº 15/2023, de 03 de Fevereiro de 2023

- 4.2 A análise documental é de caráter eliminatório.
- 4.3 A entrega de todos os documentos exigidos no **item 3** do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.
- 4.4 Será desclassificado o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.
- 4.5 O resultado preliminar será divulgado no dia **15 de Fevereiro de 2023**, no site do IFPB – *Campus Avançado Cabedelo Centro*, através do seguinte endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro> e nos murais de avisos deste *Campus*.

5 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo no dia **16 Fevereiro de 2023**, devendo dar entrada por meio de Processo aberto no Setor de Protocolo deste *Campus*, conforme endereços e horários dispostos no **subitem 3.5**, dirigido à Coordenação de Ensino.
- 5.2 Os recursos deverão estar **devidamente fundamentados e instruídos**, contendo: nome do(a) candidato(a), número de matrícula, curso a que concorre e número de telefone.
- 5.3 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, internet, correio eletrônico ou fora do prazo, não serão analisados.
- 5.4 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, dando poderes para tal fim.
- 5.5 O resultado final será divulgado no dia **17 de Fevereiro de 2023**, no site do IFPB – *Campus Avançado Cabedelo Centro*, através do seguinte endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro> e nos murais de avisos deste *Campus*.

6 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições	03 a 13 de Fevereiro de 2023
Análise de documentos	14 de Fevereiro de 2023
Resultado Preliminar	15 de Fevereiro de 2023
Interposição de Recurso	16 de Fevereiro de 2023
Resultado Final	17 de Fevereiro de 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELLO CENTRO**

Edital Nº 15/2023, de 03 de Fevereiro de 2023

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.
- 7.2 Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.
- 7.3 As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do formulário preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 3 deste Edital.
- 7.4 O presente Edital será publicado no site do IFPB – *Campus Avançado Cabedelo Centro*, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro> e nos murais de avisos deste *Campus*.
- 7.5 A inexistência das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Coordenação de Ensino do *Campus Avançado Cabedelo Centro*, observada a legislação vigente.

Cabedelo, 03 de Fevereiro de 2023.

KAIO CEZAR PAULINO DE AMORIM BARROS
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB *Campus Avançado Cabedelo Centro*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Edital Nº 15/2023, de 03 de Fevereiro de 2023

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:		<input type="radio"/> Presencial	<input type="radio"/> EaD	Turno	
		<input type="radio"/> Matutino <input type="radio"/> Vespertino <input type="radio"/> Noturno <input type="radio"/> Integral			
Nome:			CPF:	Data de Nascimento:	
				/ /	
Endereço residencial:			Complemento:		
Rua/Av.					
Bairro:		CEP:	Cidade:		UF
Sexo:		Etnia:		E-mail:	
<input type="radio"/> Fem. <input type="radio"/> Masc.		<input type="radio"/> Branca <input type="radio"/> Parda <input type="radio"/> Preta <input type="radio"/> Indígena <input type="radio"/> Outra			
Telefone Principal:	Telefone Secundário:	Nacionalidade:	Naturalidade/UF:	Estado Civil:	
()	()				
Certidão de Nascimento / Casamento: (nº, fol., liv.)		RG:	Órg. Expedidor:	Expedição:	
				/ /	
Profissão:		Tipo Sanguíneo:	Grau de instrução:		
Pessoa com Deficiência - PcD					
<input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim		Caso afirmativo identifique: <input type="radio"/> Física <input type="radio"/> Visual <input type="radio"/> Auditiva <input type="radio"/> Mental <input type="radio"/> Múltipla <input type="radio"/> Outra			
Declaração					
<input type="radio"/> DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativo ao ano letivo de 2019, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da lei.					

Cabedelo, ___ de _____ de 20__.

<p>_____</p> <p>Assinatura do responsável (se menor de idade ou por procuração)</p> <p>CPF nº: _____ Tel. (____) _____</p>	<p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do candidato</p>
--	---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 15/2023, de 03 de Fevereiro de 2023

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos Pais ou Responsáveis

Seu filho(a)/menor sob sua responsabilidade está sendo convidado(a) a participar do Edital de PERMANÊNCIA no Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Médio.

Os objetivos deste instrumento consistem em atestar a concordância com os termos do Edital Nº 15/2023. Caso você autorize, o(a) estudante sob sua responsabilidade irá participar do processo seletivo para garantir sua permanência no curso e período em que esteve matriculado no ano letivo de 2021, no regime de ensino não presencial. A participação dele(a) neste edital não é obrigatória e, a qualquer momento, poderá desistir da participação. Tal recusa não trará prejuízos futuros em sua relação com a instituição em que ele estuda.

Eu, _____ (colocar o nome do pai/mãe/cuidador) declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios da participação do meu filho(a) no edital de Permanência Nº 15/2023/DDE/CACC.

Considerando a situação de _____
(colocar o nome do(a) estudante):

() aceito que ele(a) participe

() não aceito que ele(a) participe

.....(local),de..... de (data)

Assinatura